

## RESOLUÇÃO SESA Nº 869/2020

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para Obras de Reforma, Ampliação e/ou Construção de Unidades Básicas de Saúde — UBS, para o exercício de 2020.

O **Secretário de Estado da Saúde**, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º da lei nº 19.848, de 03 de maio de 2.019, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e, considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro,

- Considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- Considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres”;

- Considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- Considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- Considerando a Resolução SESA nº 765/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento em reforma, ampliação e construção de Unidades Básica de Saúde — UBS, na modalidade fundo a fundo.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitear a adesão aos programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde —

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para Obras de Reforma, Ampliação e/ou Construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS, na modalidade "Fundo a Fundo.

**Art. 2º** Para receberem o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 3º da Resolução 765/2019, via e-Protocolo Digital, nos termos do Decreto nº 5.389, de 24 de outubro de 2016.

**Art. 3º** Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido Incentivo Financeiro de Investimento para Obras de Reforma, Ampliação e/ou Construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 4º** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de julho de 2020.

*Assinado eletronicamente*

**Carlos Alberto Gebrim Preto**  
**(Beto Preto)**  
Secretário de Estado da Saúde

**ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 869/2020**

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO  
FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA OBRAS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU  
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS

	MUNICÍPIO	OBJETO	QTDE	VALOR (RS)
1	AGUDOS DO SUL	AMPLIAÇÃO	1	250.000,00
2	AGUDOS DO SUL	REFORMA	1	150.000,00
3	ALTO PIQUIRI	REFORMA	1	150.000,00
4	ALTÔNIA	AMPLIAÇÃO	1	200.000,00
5	ATALAIA	REFORMA	1	50.000,00
6	BARBOSA FERAZ	REFORMA	1	150.000,00
7	BITURUNA	REFORMA	1	150.000,00
8	BITURUNA	REFORMA	1	150.000,00
9	BOA VISTA DA APARECIDA	REFORMA	1	50.000,00
10	BOA VISTA DA APARECIDA	REFORMA	1	50.000,00
11	BOA VISTA DA APARECIDA	REFORMA	1	50.000,00
12	BRAGANEY	REFORMA	1	150.000,00
13	CAFEZAL DO SUL	AMPLIAÇÃO	1	200.000,00
14	CAFEZAL DO SUL	REFORMA	1	150.000,00
15	CALIFÓRNIA	REFORMA	1	100.000,00
16	CAMBÉ	REFORMA	1	150.000,00
17	CAMPO LARGO	REFORMA	1	150.000,00
18	CAMPO LARGO	REFORMA	1	150.000,00
19	CAMPO LARGO	REFORMA	1	150.000,00
20	CAMPO MAGRO	REFORMA	1	150.000,00
21	CARLÓPOLIS	AMPLIAÇÃO	1	69.200,00
22	CASCAVEL	AMPLIAÇÃO	1	200.000,00
23	CASCAVEL	REFORMA	1	150.000,00
24	CÉU AZUL	AMPLIAÇÃO	1	200.000,00
25	COLOMBO	REFORMA	1	150.000,00
26	CORUMBATAÍ DO SUL	REFORMA	1	50.300,00
27	CURITIBA	REFORMA	1	150.000,00
28	CURITIBA	REFORMA	1	150.000,00
29	CURITIBA	REFORMA	1	150.000,00
30	CURITIBA	REFORMA	1	50.000,00
31	DOIS VIZINHOS	REFORMA	1	150.000,00
32	DOIS VIZINHOS	REFORMA	1	150.000,00
33	DOIS VIZINHOS	AMPLIAÇÃO	1	200.000,00

3

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

34	GUAÍRA	UNIDADE TIPO II	1	700.000,00
35	IPIRANGA	UNIDADE NOVA APOIO RURAL	1	200.000,00
36	IVATÉ	AMPLIAÇÃO	1	250.000,00
37	IVATÉ	REFORMA	1	150.000,00
38	IVATUBA	AMPLIAÇÃO	1	200.000,00
39	IVATUBA	AMPLIAÇÃO	1	100.000,00
40	LOBATO	REFORMA	1	100.000,00
41	LONDRINA	REFORMA	1	150.000,00
42	LONDRINA	REFORMA	1	150.000,00
43	LUNARDELLI	REFORMA	1	150.000,00
44	MANDAGUAÇU	REFORMA	1	100.000,00
45	MANDIRITUBA	REFORMA	1	150.000,00
46	MARIA HELENA	AMPLIAÇÃO	1	200.000,00
47	MARIALVA	REFORMA	1	100.000,00
48	MARIALVA	REFORMA	1	150.000,00
49	MARILÂNDIA DO SUL	REFORMA	1	100.000,00
50	MARINGÁ	REFORMA	1	150.000,00
51	MARINGÁ	AMPLIAÇÃO	1	200.000,00
52	MAUÁ DA SERRA	AMPLIAÇÃO	1	68.617,17
53	PAIÇANDU	AMPLIAÇÃO	1	100.000,00
54	PAIÇANDU	REFORMA	1	150.000,00
55	PARANAVAÍ	REFORMA	1	150.000,00
56	PARANAVAÍ	AMPLIAÇÃO	1	200.000,00
57	PARANAVAÍ	AMPLIAÇÃO	1	250.000,00
58	PARANAVAÍ	AMPLIAÇÃO	1	250.000,00
59	PARANAVAÍ	AMPLIAÇÃO	1	250.000,00
60	PARANAVAÍ	AMPLIAÇÃO	1	250.000,00
61	PINHÃO	REFORMA	1	50.000,00
62	PINHÃO	REFORMA	1	60.000,00
63	PINHÃO	REFORMA	1	50.000,00
64	QUATRO PONTES	REFORMA	1	150.000,00
65	RANCHO ALEGRE	REFORMA	1	150.000,00
66	RIBEIRÃO DO PINHAL	AMPLIAÇÃO	1	150.000,00
67	SABÁUDIA	AMPLIAÇÃO	1	200.000,00
68	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	AMPLIAÇÃO	1	200.000,00
69	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	AMPLIAÇÃO	1	200.000,00
70	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	REFORMA	1	150.000,00
71	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	UNIDADE TIPO III	1	750.000,00

4

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

72	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	UNIDADE TIPO III	1	750.000,00
73	SÃO MATEUS DO SUL	UNIDADE TIPO I	1	650.000,00
74	SARANDI	REFORMA	1	150.000,00
75	TIJUCAS DO SUL	UNIDADE TIPO I	1	650.000,00
76	TUNEIRAS DO OESTE	AMPLIAÇÃO	1	200.000,00

**GABINETE DO SECRETÁRIO**



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **59384/2020**  
Título Resolução SESA nº 869/2020  
Órgão [SESA - Secretaria de Estado da Saúde](#)  
Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL  
E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR  
Enviada em 08/07/2020 19:29

 **Diário Oficial Executivo**

 Secretaria da Saúde

 Resolução-EX (Gratuita)

 [869.20.rtf](#)  
312,54 KB

Data de publicação



08/07/2020 Quarta-feira

Gratuita



Diagramada

09/07/20  
14:22



Nº da Edição do  
Diário: 10723

[Histórico](#)

**TRIAGEM REALIZADA**